



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) N°: 01.703.726/0001-53

<https://www.cmvitoriadojari.ap.gov.br>

GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

## **PAUTA DOS TRABALHOS** **6ª SESSÃO ORDINÁRIA**

1º PERÍODO – 2º BIÊNIO  
3º ANO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA  
24 DE MARÇO DE 2023 - HORÁRIO: 09H00MIN

SECRETARIA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA

FAZER DIFERENTE PARA NOSSA GENTE

PALÁCIO LEGISLATIVO: VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES  
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 1390, Cidade Livre.



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

# Leitura da Bíblia Sagrada

## Salmos 24 vers. 1 – 3

**24** Ao SENHOR pertence a terra<sup>a</sup> e tudo o que nela se contém, o mundo e os que nele habitam.

<sup>a</sup>1Co 10.26

**2** Fundou-a ele sobre os mares e sobre as correntes a estabeleceu.

**3** Quem subirá ao monte do SENHOR?  
Quem há de permanecer no seu santo lugar?



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

## PAUTA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

ANO 2023

### 1º PERÍODO DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA

#### 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 24 DE MARÇO DE 2023

HORA: 09H00MIN.

#### I – ABERTURA DA SESSÃO.

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS”.

#### II – LEITURA DA BÍBLIA SAGRADA: “ROMANOS Cap 11 Vers 33”.

#### III – CHAMADA DOS VEREADORES – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM LEGAL.

Vereador: ALDEMIR DUARTE PIRES [Partido Republicano da Ordem Social – PROS]

Vereador: CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES [Partido Social Democrático – PSD]

Vereador: CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS [União Brasil - UB]

Vereador: CLEISON ALVES DA SILVA INAJOSA [Movimento Democrático Brasileiro – MDB]

Vereador: GERSON CALDEIRA DE FREITAS [União Brasil - UB]

Vereador: HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA [Partido Liberal – PL]

Vereador: JOSIVAN ALVES PRADO [Movimento Democrático Brasileiro – MDB]

Vereador: RAFAEL DA SILVA TOSCANO [REDE SUSTENTABILIDADE]

Vereador: WANDERSON VIEIRA [REPUBLICANOS]

#### IV – LEITURA DO EXPEDIENTE:

**1º OFÍCIO Nº 746/2023-GAB/PMVJ – PROJETO DE LEI Nº 003/2023-GAB/PMVJ, que tem por objetivo “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE VITÓRIA DO Jari – VITÓRIA FM 87,9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**2º INDICAÇÃO – Nº 005/ 2023 – CMVJ, de autoria do Vereador JOSIVAN ALVES PRADO eleito pelo Partido MDB, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que depois de dar conhecimento ao soberano Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente com cópia desta matéria ao Ilustríssimo senhor DAVID CROVE, SECRETÁRIO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO AMAPÁ, solicitando que seja feita a manutenção da AP-160 que liga o município de vitória do Jari ao Laranjal do Jari.**

*FAZER DIFERENTE PARA NOSSA GENTE*



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

**V – PEQUENAS COMUNICAÇÕES: (05 minutos)** cinco minutos a cada parlamentar inscrito, (15 minutos no geral).

**VI – GRANDE EXPEDIENTE: (15 minutos)** quinze minutos a cada orador inscrito, (60 minutos), sessenta minutos no geral.

## VII – ORDEM DO DIA.

### a) Verificação de presença novamente.

Vereador: ALDEMIR DUARTE PIRES [Partido Republicano da Ordem Social – PROS]

Vereador: CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES [Partido Social Democrático – PSD]

Vereador: CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS [União Brasil - UB]

Vereador: CLEISON ALVES DA SILVA INAJOSA [Movimento Democrático Brasileiro – MDB]

Vereador: GERSON CALDEIRA DE FREITAS [União Brasil - UB]

Vereador: HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA [Partido Liberal – PL]

Vereador: JOSIVAN ALVES PRADO [Movimento Democrático Brasileiro – MDB]

Vereador: RAFAEL DA SILVA TOSCANO [REDE SUSTENTABILIDADE]

Vereador: WANDERSON VIEIRA [REPUBLICANOS]

### b) Discussão e Votação da matéria em pauta.

**1º PARECER CONJUNTO Nº 001/2023-CMVJ** – de autoria DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR/CMVJ, DE ASSUNTOS GERAIS - CAG/CMVJ e DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF/CMVJ, referente Projeto de Lei nº001/2023-GAB/PMVJ, 07 de Fevereiro de 2023.

**VIII – EXPLICAÇÕES PESSOAIS: (03 minutos)** três minutos a cada parlamentar inscrito.

## IX – ENCERRAMENTO.

Vitória do Jari-AP, 24 de Março de 2023.

Everton Patrick Batista dos Santos

Diretor Legislativo

Portaria Nº 005/2023 GAB/CMVJ

Ver **HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA**

Secretário Geral

Biênio 2023/2024

PARTIDO LIBERAL - PL

*FAZER DIFERENTE PARA NOSSA GENTE*



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº. 746/2023-GAB/PMVJ

Vitória do Jari, 23 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DA SILVA TOSCANO**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Jari - AP.

**Assunto:** Projeto de Lei nº004/2023- GAB/PMVJ.

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores,**

Venho pelo presente, a digna presença de V.Exa., data vênha, encaminhar para apreciação e aprovação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº003/2023-GAB/PMVJ, que tem por objetivo **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE VITÓRIA DO JARI – VITÓRIA FM 87,9, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Dada à natureza da matéria em pauta venho destacar a agilidade da aprovação do projeto ora apresentado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. Senhor Presidente e, extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todo o meu sincero preito de real estima e particular apreço, desejando sucesso na VII legislatura que o Povo nos confiou como seus representantes.

Atenciosamente,

**ARY DUARTE DA COSTA**  
Prefeito de Vitória do Jari-AP

**Recebido**  
em 23/03/2023  
*João P. Cardozo*

ESTADO DO AMAPÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI	
<b>PROTOCOLO GERAL</b>	
PROCESSO Nº	<u>061</u>
DATA	<u>23/03/23</u>
HORA	<u>08.00.</u>
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONARIO	



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 004/2023-GAB/PMVJ, 22 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE VITÓRIA DO JARI – VITÓRIA FM 87,9, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor **ARY DUARTE DA COSTA**, Prefeito Municipal de Vitória do Jari, Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vitória do Jari, faz saber, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, autorizado a conceder Subvenção Social, gerados pelo processo geral nº 613/2023 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pela vigência de (12) doze meses para o Exercício de 2023, podendo se renovado por mais um (01) ano na forma do inciso I, do § 3º do art. 12 e, do art. 16 da Lei Federal 4320/64, à Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Jari - **VITÓRIA FM 87,9**, inscrita no CNPJ sob nº 03.128.606/0001-03, como forma de subvenção social através de vinculação de informações e anúncios de programas de governo, campanhas educativas, ações Comunitárias e entre as outras programações institucionais e de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-Amapá.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Às despesas decorrentes desta Lei fica por conta da dotação orçamentária do gabinete do Prefeito e suas especificações orçamentárias.

**Art. - 2º** Fica o Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal de Vereadores de Vitória do Jari, autorizado a conceder Subvenção Social, gerados pelo processo geral nº 299/2023 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de (12) doze meses, para o exercício de 2023, podendo se renovado por mais um (01) ano na forma do inciso I, do § 3º do art. 12 e, do art. 16 da Lei Federal 4320/64, à Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Jari - **VITÓRIA FM 87,9**, inscrita no CNPJ sob nº 03.128.606/0001-03, como forma de subvenção social por ser o único serviço de rádio instalado no município.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais, custeio da rádio, assim como em materiais produzidos, tais como: mídia, spots, matérias e vinculações apresentadas pela concedente observadas os termos do convênio que será celebrado atendendo o objeto desta Lei.

**Art. 3º** - Em contrapartida, a entidade beneficiada contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através do serviço de utilidade pública prestado pela Rádio Comunitária de difusão Vitória FM na frequência 87,9.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Os recursos financeiros destinados à execução desta lei ocorrerão à conta do orçamento em vigência, despendido de dotação específicas do art.1º do Gabinete do Prefeito, e do art.2º da Câmara Municipal de Vitória do Jari-AP.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Vitória do Jari - AP, 22 de MARÇO de 2023.

**ARY DUARTE DA COSTA**  
Prefeito de Vitória do Jari



**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM DO PREFEITO**

Temos a elevada honra de encaminhar à Casa do Povo de Vitória do Jari, o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE VITÓRIA DO JARI, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, A CONTAR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, PONDENDO SER PRORROGADO POR UM (01) ANO.**

A presente proposta foi elaborada obedecendo aos termos da LEI FEDERAL Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, que estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

O objeto apresentado nesta Lei tem a finalidade de atendermos o interesse público local consubstanciado na forma de apoio cultural através de vinculação de informações e anúncios de programas de governo, campanhas educativas, ações Comunitárias e entre outra programação institucional e de utilidade pública dos Poderes; Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Vereadores e Executivo Municipal - Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-Amapá.

Diante do exposto, submeto à apreciação de vossos pares o presente Projeto de Lei para fins de deliberação e aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vitória do Jari - AP, 22 de março de 2023.

  
**ARY DUARTE DA COSTA**  
Prefeito de Vitória do Jari



**ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
PALÁCIO LEGISLATIVO: VER. ABEL FERREIRA RODRIGUES  
GABINETE DO VEREADOR JOSIVAN ALVES PRADO**

**INDICAÇÃO – Nº 005/ 2023 – CMVJ**

**O Vereador JOSIVAN ALVES PRADO eleito pelo Partido MDB, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que depois de dar conhecimento ao soberano Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente com cópia desta matéria ao Ilustríssimo senhor DAVID CROVE, SECRETÁRIO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO AMAPÁ, solicitando que seja feita a manutenção da AP-160 que liga o município de vitória do Jari ao Laranjal do Jari.**

**JUSTIFICATIVA**

**Justifica-se a presente indicação, pois a mesma é nosso principal acesso aos demais municípios do nosso estado. Onde encontra se intrafegável com muitos buracos e valas. E com a chegada do inverno e aumento da águas do rio Jari a situação fica mais crítica, onde temos um trecho da mesma que fica submerso, impossibilitando principalmente o tráfego de ambulâncias com pacientes em estado grave de vitória do Jari até o hospital estadual de laranjal do Jari, além de deixar a sede do município isolada dos demais.**

**Nesse sentido, solicitamos em nome da população do Município de Vitória do Jari que providências sejam tomadas.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Jari – Estado do Amapá, em 23 de MARÇO de 2023.**

**Respeitosamente,**

**JOSIVAN ALVES PRADO**

**Vereador- MDB**

**Josivan Alves Prado**

VEREADOR

CPF:959.576.932-00

M D B

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

SECRETARIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO Nº 096

Em: 23 / 03 / 2023

Ass.: Jaiane Cardoso



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

COMISSÃO CONJUNTA DA CÂMARA MUNICIPAL

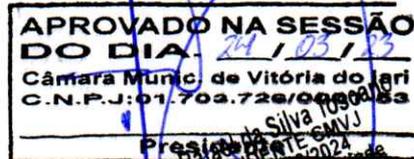
## COMISSÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR, COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS - CAG E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF.

### PARECER CONJUNTO nº 001/2023-CMVJ

DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR/CMVJ, DE ASSUNTOS GERAIS - CAG/CMVJ e DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF/CMVJ, referente Projeto de Lei nº001/2023-GAB/PMVJ, 07 de Fevereiro de 2023.

ASSUNTO: “Dispõe sobre a desapropriação de um IMÓVEL; para utilidade pública, e dá outras providências.”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI.



#### 1. RELATÓRIO

O chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória do Jari, **Prefeito ARY DUARTE DA COSTA**, encaminhou a esta edilidade, O **Projeto de Lei municipal nº 001/2023-GAB/PMVJ**, de 07 de fevereiro de 2023, “Dispõe sobre a desapropriação de um “IMÓVEL”, para utilidade pública, e dá outras Providências. ” situado na AV Pedro Ladislau s/n bairro Mina, zona urbana do município de vitória do Jari –Ap com uma área total de 2.460,00m², para fins de utilidade pública objetivando a Construção de uma Creche Pró Infância, motivada pela secretaria municipal Infraestrutura do município de vitória do jari-Ap.

A presente proposição esteve em pauta para leitura na Ordem do Dia, conforme os termos regimentais no dia 17 de fevereiro de 2023, na 1º Sessão Ordinária, do 3º Ano Legislativo da 7ª Legislatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO Nº 097  
EM: 23 / 03 / 23  
AS: 09:15

PALÁCIO LEGISLATIVO: VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES  
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 1390, Cidade Livre.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

COMISSÃO CONJUNTA DA CÂMARA MUNICIPAL

## 2. – VOTO DO RELATOR – CLEISON ALVES DA SILVA INAJOSA-CJR

Senhor Presidente, **JOSIVAN ALVES PRADO - CJR**, e Vereador membro desta Comissão, **CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES**, em análise aos aspectos de constitucionalidade, tanto formal quanto material, verificou-se que o Projeto de Lei em apreciação, de autoria do Prefeito Municipal, não possui vício de constitucionalidade.

Em relação à técnica legislativa, analisada sob o crivo da Lei Complementar nº 95/1998, o Projeto atende as exigências da Lei Complementar nº 95/1998.

Não há proposta de redação ao Projeto em análise.

Também não há Emendas a serem implementadas.

Por fim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 001/2023-GAB/PMVJ. 07 de fevereiro de 2023.

## 3. – VOTO DO RELATOR – CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS-COF

Senhor Presidente, **WANDERSON VIEIRA**, e Vereador membro desta Comissão, **CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES**, em análise aos aspectos de constitucionalidade, tanto formal quanto material, verificou-se que o Projeto de Lei em apreciação, de autoria do Prefeito Municipal, não possui vício de constitucionalidade.

Em relação à técnica legislativa, analisada sob o crivo da Lei Complementar nº 95/1998, o Projeto atende as exigências da Lei Complementar nº 95/1998.

Não há proposta de redação ao Projeto em análise.

Também não há Emendas a serem implementadas.

Por fim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 001/2023-GAB/PMVJ. 07 de fevereiro de 2023.



Ver. Rafael da Silva Toscano  
PRESIDENTE CMVJ  
Bienio 2023/2024  
Sustentabilidade

PALÁCIO LEGISLATIVO: VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES  
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 1390, Cidade Livre.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

COMISSÃO CONJUNTA DA CÂMARA MUNICIPAL

## 4. – VOTO DO RELATOR – GERSON CALDEIRA DE FREITAS - CAG

Senhor Presidente, **CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS - CAG**, e Vereador membro desta comissão **CLEISON ALVES DA SILVA INAJOJA**, em análise ao referido projeto tendo em vista que o relator não teve o conhecimento da metodologia pra fazer a avaliação financeira do terreno, no qual, voto pela **DESAPROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 001/2023-GAB/PMVJ.

Nesse sentido, considerando que o Projeto de Lei em questão, possui artigos, incisos e parágrafos que versam sobre “Dispõe sobre a desapropriação de um “IMÓVEL”, para utilidade pública, e dá outras providências”, votamos pela aprovação por voto da maioria ao Projeto de Lei nº 001/2023- GAB/PMVJ, 07 de fevereiro de 2023, na íntegra.

**CLEISON ALVES DA SILVA INAJOSA**

Vereador Relator – CJR/CMVJ  
Partido – MDB

*Cleison Alves da S. Inajosa*

VEREADOR  
CPF:510.405.302-49  
M D B

**CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS**

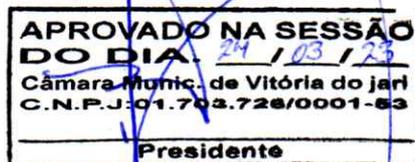
Vereador Relator – COF/CMVJ  
Partido – UB

**GERSON CALDEIRA DE FREITAS**

Vereador Relator – CAG/CMVJ  
Partido – UB

*Cleison Alves da S. Inajosa*

VEREADOR  
CPF:510.405.302-49  
M D B



Ver. Rafael da Silva Toscano  
PRESIDENTE CMVJ  
Biênio 2023/2024  
Sustentabilidade

PALÁCIO LEGISLATIVO: VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES  
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 1390, Cidade Livre.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

COMISSÃO CONJUNTA DA CÂMARA MUNICIPAL

## 5. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Conjunta, composta pela Comissão de Justiça e Redação- CJR, Comissão de Assuntos Gerais-CAG e Comissão de Orçamento e Finanças- COF, da Câmara Municipal de Vitória do Jari, em sessão realizada no dia 23 de março de 2023, decidiu acatar os votos da maioria dos relatores e optou pela aprovação do **Projeto de Lei nº 001/2023-GAB/PMVJ, que “Dispõe sobre a desapropriação de um “IMÓVEL”, para utilidade pública, e dá outras providências”,** com voto da maioria dos membros da mesma. Nesse sentido por unanimidade a Comissão Conjunta Exarou **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei epigrafado.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM 23 DE MARÇO DE 2023**

**JOSIVAN ALVES PRADO**

Vereador Presidente – CJR/CMVJ

Partido – MDB  
*Josivan Alves Prado*

VEREADOR  
CPF:959.576.932-00  
MDB

**WANDERSON VIEIRA**

Vereador Presidente – COF/CMVJ

Partido – REPUBLICANOS

*Wanderson Vieira*

VEREADOR  
CPF:938.938.252-15  
REPUBLICANOS

**APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA 24 / 03 / 23**  
Câmara Munic. de Vitória do Jari  
C.N.P.J.:01.703.726/0001-53  
**Presidente**

Ver. Rafael da Silva Toscano  
PRESIDENTE CMVJ  
Biênio 2023/2024  
Rede Sustentabilidade

**CÉLIDO LAZAME DAS GRAÇAS**

Vereador Presidente – CAG/CMVJ

Partido – UB



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

COMISSÃO CONJUNTA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Carlos Edilson Carvalho Chaves**

Vereador Membro – CJR/CMVJ

Partido – PSD

*Carlos Edilson C. Chaves*

VEREADOR

CPF:169.204.572-53

PSD

**Carlos Edilson Carvalho Chaves**

Vereador Membro – COF/CMVJ

Partido – PSD

*Carlos Edilson C. Chaves*

VEREADOR

CPF:169.204.572-53

PSD

**Cleison Alves da Silva Inajosa**

Vereador Membro – CAG/CMVJ

Partido – MDB

*Cleison Alves da S. Inajosa*

VEREADOR

CPF:510.405.302-49

MDB

<b>APROVADO NA SESSÃO DO DIA</b> <u>24 / 03 / 23</u> Câmara Munic. de Vitória do Jari C.N.P.J.:01.703.726/0001-53 <b>Presidente</b>
--

Ver. Rafael da Silva Toscano  
PRESIDENTE CMVJ  
Biênio 2023/2024  
Re da Sustentabilidade

PALÁCIO LEGISLATIVO: VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES  
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 1390, Cidade Livre.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) N°: 01.703.726/0001-53

GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ASSINATURA DOS PARLAMENTARES QUE RECEBERÃO AS DOCUMENTAÇÕES  
6° SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 2023.

N°	Nome Completo	Assinatura do Vereador
01	Aldemir Duarte Pires	
02	Carlos Edilson Carvalho Chaves	
03	Célio Lazamé Das Graças	
04	Cleison Alves da Silva Inajosa	
05	Gerson Caldeira de Freitas	
06	Higor Michel Neves da Silva	
07	Josivan Alves Prado	
08	Rafael da Silva Toscano	
09	Wanderson Vieira	

FAZER DIFERENTE PARA NOSSA GENTE

PALÁCIO LEGISLATIVO: VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES  
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 1390, Cidade Livre.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP  
CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53  
GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA

## FREQUÊNCIA DOS VEREADORES

1º PERÍODO DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.

6ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º BIÊNIO 2023/2024

DATA: 24/03/2023

HORÁRIO: 09H00MIN.

VEREADORES	PARTIDO	ASSINATURA
ALDEMIR DUARTE PIRES	PROS	
CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES	PSD	
CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS	UNIÃO BRASIL	
CLEISON ALVES DA SILVA INAJOSA	MDB	
GERSON CALDEIRA DE FREITAS	UNIÃO BRASIL	
HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA	PL	
JOSIVAN ALVES PRADO	MDB	
RAFAEL DA SILVA TOSCANO	REDE SUSTENTABILIDADE	
WANDERSON VIEIRA	REPUBLICANOS	

**FAZER DIFERENTE PARA NOSSA GENTE**

PALÁCIO LEGISLATIVO: VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES  
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 1390, Cidade Livre.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) N°: 01.703.726/0001-53

GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA

## INSCRIÇÃO DOS VEREADORES

1º PERÍODO DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.

6ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º BIÊNIO 2023/2024

DATA: 24/03/2023

HORÁRIO: 09H00MIN

### PEQUENAS COMUNICAÇÕES – 5 min

01- \_\_\_\_\_

02- \_\_\_\_\_

03- \_\_\_\_\_

### GRANDE EXPEDIENTE – 15 min

01- \_\_\_\_\_

02- \_\_\_\_\_

03- \_\_\_\_\_

### EXPLICAÇÕES PESSOAIS – 3 min

01- \_\_\_\_\_

02- \_\_\_\_\_

03- \_\_\_\_\_

04- \_\_\_\_\_

05- \_\_\_\_\_

06- \_\_\_\_\_

07- \_\_\_\_\_

08- \_\_\_\_\_

09- \_\_\_\_\_

**FAZER DIFERENTE PARA NOSSA GENTE**

PALÁCIO LEGISLATIVO: VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES  
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 1390, Cidade Livre.

